



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3580 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.953, de 29 de agosto de 2023. De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Denomina de MARIA DA LUZ LIRA MARTINS o auditório da Escola Municipal E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA DA LUZ LIRA MARTINS, o auditório da Escola Municipal E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 29 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.954, de 29 de agosto de 2023. De autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 297.643,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022. Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.1300 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rubrica: 13.392.0013.2346 Manutenção dos Recursos Lei Paulo Gustavo

Valor: R\$ 297.643,87

Elementos de Despesas:

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R\$ 10.000,00

3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 27.800,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.R\$ 174.033,14

Fonte de recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 16.000,00

3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.800,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 29.010,73

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade: ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e sua fonte de recurso específica.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02.0100 Gabinete do Prefeito

Rubrica: 04.122.0002.1103 Aquisição de Veículo para o Gabinete
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

02.0200 Secretaria Municipal de Administração

Rubrica: 04.122.0003.2003 Manutenção Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

02.0300 Secretaria Municipal de Finanças

Rubrica: 04.123.0005.1321 Aquisição de Veículos
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Rubrica: 04.123.0005.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

02.0400 Secretaria Municipal de Educação

Rubrica: 12.361.0011.2013 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 50.000,00

Rubrica: 12.365.0041.2306 MAN EDUC INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 30%-VAAT
Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

R\$ 22.643,87

Rubrica: 12.367.0008.2226 MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

R\$ 30.000,00

Rubrica: 12.367.0008.2227 MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

R\$ 30.000,00

02.0900 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rubrica: 27.812.0012.1213 Construção de Complexo Esportivo
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Rubrica: 27.812.0012.1325 Construção de Ciclovia
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 29 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.955, de 29 de agosto de 2023. De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

“Denomina de MARIA INALDA DANTAS, uma das ruas da Cidade de Catolé do Rocha/PB”.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3580 – PARTE 1

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA INALDA DANTAS, uma das ruas da Cidade de Catolé do Rocha/PB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 29 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.956, de 29 de agosto de 2023.
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB.

“Acrescenta o cargo de Coordenador de Serviços Gerais na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB, constante na Lei Municipal nº 1.597 de 15 janeiro de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Coordenador de Serviços Gerais na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB, constante na Lei Municipal nº 1.597, de 15 de janeiro de 2019, código CC-15, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
CC-15	Coordenador de Serviços Gerais	01	R\$ 1.320,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Legislativo, aprovado para o exercício 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 29 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 206.302,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 29 de Agosto de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.270.444/0001-08.

Objetivo: Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 0228/2022-CPL, com acréscimo de 3,40% ao valor global, que corresponde a R\$ 55.022,39 (cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros; 10.301.0017.1125 – Reforma e Ampliação do Prédio para funcionar o CER II; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações

Católé do Rocha - PB, 29 de Agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA nº 012/2023

“Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 001/2023 a respeito da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha- PB”.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução nº 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipal nº 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 11 da resolução 231 do CONANDA preconiza a criação e composição da Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Art.37 da Lei Municipal nº 1.789/2021 descreve que se pode compor a comissão especial do processo de escolha dois membros externos ao CMDCA; e



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3580 – PARTE 1

CONSIDERANDO a instauração de inquérito civil nº 017.2023.001244 instaurado pelo Ministério Público

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes do Município de Catolé do Rocha – PB.

Elízio Barreto Neto – Representante Governamental;

Claudia Rejane da Silva - Representante Governamental;

José Jaires de Paiva - Representante Governamental;

Thallyssa Tannaka da Silva Guimarães – Representante da Sociedade Civil – Rotary Club;

Valderez Barbosa dos Santos - Representante da Sociedade Civil – Casa do Beradêro;

Luana Oliveira Teixeira - Representante da Sociedade Civil – Igreja

Art. 2º Nomear de acordo com o Art.37 da Lei Municipal nº 1.789/2021 dois integrantes alheios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de colaboradores aprovados no plenário do CMDCA:

Antonio Jeimison da Silva Pereira

Marília Limeira de Oliveira

Art. 3º A presidência dos trabalhos da referida comissão será conduzida pelo conselheiro Elízio Barreto Neto.

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Católé do Rocha – PB, em 29 de agosto de 2023.

CLAUDIA REJANE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br